

**DECRETO n. 023/2016  
DE 09/05/2016**

**“ALTERA DECRETO N. 75/2015 DE 19/09/2015 QUE CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTAGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 19 § 1º da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.

E Considerando o afastamento de alguns membros, à pedido e por exoneração.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam através deste decreto constituídas as comissões especiais de avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, os quais serão nomeados por Secretaria conforme segue:

- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito.**

- Clodoaldo Squina - Presidente
- Debora Biasus - Secretário
- Eromildes Paulo Freitas Pereira – Membro
- Secretario Municipal - Membro

- **Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.**

- Antonio Carlos Toffolo – Presidente
- Nelsi Antonio Covatti – Secretario
- Ricardo Varnier - membro
- Vanderlei José Rover - membro

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Vanir Carmen Brasso Barela – Presidente
- Lidomar Ribeiro – Secretário
- Edioneida Luiza Dalla Riva Covatti - Membro
- Davi Carlos Smieski - Membro

- Social:**
- **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento**
    - Suiana Cristina Pagliari – Presidente
    - Iedamar Covatti – Secretário
    - Mareni Aparecida S. D. Debastiani - Membro
    - Linete Giroto - Membro
- Urbanos**
- **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**
    - Juraci Antônio Xavier - Presidente
    - Geovani Biffi - Secretário
    - Vandoir Madalosso - Membro
    - Fernando Marina - Membro
  - **Secretaria Municipal de Saúde.**
    - Edriani Gasperini – Presidente
    - Carina Paula Ceratto – Secretária
    - Fátima Caregnatto Romanini – Membro
    - Vanessa Freschi - Membro

Art. 2º - A comissão deverá conduzir as avaliações, agindo com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário, respeitando a ampla defesa, bem como atentarem-se as disposições contidas no Termo de Ajustamento de Conduta de n. 09.2014.00003635-3 firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o Município de Lajeado Grande/SC.

Art. 3º - Os membros da comissão prestarão serviços relevantes ao Município, não percebendo qualquer tipo de gratificação ou indenização pelos trabalhos relacionados a esta portaria.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 09 de Maio de 2016.

Valmir Locatelli  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueli Fortes Martins  
Servidora Designada